



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I Nº 01238/2020, de 05 de maio de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 28.532,07 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 28.532,07 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos), conforme códigos e especificações a seguir:

1030501072.184 – Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavirus – COVID-19	
3.1.9.0.11.00.08.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 11.332,07
3.1.9.0.13.00.08.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.200,00
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERC.. – PESSOA JURIDICA	<u>R\$ 9.000,00</u>
TOTAL	R\$ 28.532,07

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior no valor de R\$ 28.532,07 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos) advinda de transferência do Fundo Nacional de Saúde para ações de combate à pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 05 de maio de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração